SEI nº 24.0.000001695-7

3° Termo Aditivo ao Contrato n° 019/2023 (Intermediação, interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) em plataforma digital e na modalidade presencial) celebrado entre a DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ e ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME.

A **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ (DPPR)**, órgão público estadual independente, inscrita no CNPJ sob o n° 13.950.733/0001-39, sediada na Rua Mateus Leme, n° 1908, Centro Cívico, Curitiba, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Defensor Público-Geral do Estado do Paraná, Dr. MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ, portador da Cédula de Identidade RG nº 13.879.613-2, inscrito no CPF sob o nº 360.178.388-65, e **ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME,** inscrita no CNPJ sob o n° 64.917.818/0001-56, com sede à Rua Serra do Botucatu, n° 1197, Bairro Vila Gomes Cardim, São Paulo/SP, CEP 03.317-001, doravante denominada CONTRATADA, neste ato representada por seu Diretor Presidente, Sr. JOSÉ DE ARAÚJO NETO, inscrito(a) no CPF/MF sob o n° 039.413.718-35, resolvem celebrar o 3º Termo Aditivo ao Contrato 019/2023 de acordo com o art. 57, II, da Lei 8.666/93 e com o art. 103, II, da Lei Estadual 15.608/07, e de conformidade com as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO

1.1. O contrato n° 019/2023 será prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, excluído o dia do termo final. Sendo assim, **a vigência do presente aditivo iniciará em 08/05/2025 e terminará em 07/05/2026**, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual n° 15.608/2007, artigo 103, inciso III.

CLAUSULA SEGUNDA - DO VALOR MENSAL ATUAL

2.2. O valor mensal estimado atual é de R$ 9.235,74 (nove mil, duzentos e trinta e cinco reais e setenta e quatro centavos).

CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR DO ADITIVO

3.3. O valor estimado do aditivo para o período referenciado na cláusula primeira perfaz R$ 110.828,82 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).

CLÁUSULA QUARTA – DO REAJUSTE

4.1. A presente prorrogação já considera a aplicação do reajuste processado através do 2° Termo de Apostilamento (SEI 24.0.000003924-8).

CLÁUSULA QUINTA – DA RESCISÃO ANTECIPADA

5.1. Considerando a possibilidade de rescisão contratual, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis.

5.2. Caso ocorra a rescisão antecipada do vínculo contratual, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da Defensoria Pública do Paraná.

CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O pagamento decorrente do objeto deste aditivo contratual, conta com disponibilidade de recursos na seguinte dotação orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Serviços Audiovisuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA PUBLICAÇÃO

7.1. O presente instrumento deverá ser publicado no Diário Oficial do Estado, devendo a publicação ser providenciada até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente ao da assinatura, nos termos do disposto no art. 110, da Lei nº 15608/2007, para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

CLÁUSULA OITAVA – DA RATIFICAÇÃO

8.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato e termos aditivos subsequentes celebrados entre as partes.

E, por estarem, assim, justas e contratadas, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que se produzam os necessários efeitos legais.

Curitiba, data da assinatura digital[1].

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Assinado de forma digital por MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ:36017838865
Dados: 2025.04.25 13:57:16 -03'00'

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
Contratante

JOSE DE ARAUJO NETO:03941371835
Assinado de forma digital por JOSE DE ARAUJO NETO:03941371835
Dados: 2025.04.24 16:36:46 -03'00'

JOSÉ DE ARAÚJO NETO
ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME
Contratada

[1] A data de assinatura a ser considerada será a da assinatura digital da CONTRATANTE.

TESTEMUNHAS:

Nome: SELI RODRIGUES:01952606942
CPF:

Assinado de forma digital por SELI RODRIGUES:01952606942
Dados: 2025.04.25 10:38:29 -03'00'

Nome: FABIA MARIELA DE BIASI:02144733929
CPF:

Assinado de forma digital por FABIA MARIELA DE BIASI:02144733929
Dados: 2025.04.25 10:49:05 -03'00'

Extrato

DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ
EXTRATO DO 3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2023

Protocolo: 24.0.000001695-7 Dispensa de Licitação n° 08/2023
Partes: DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PARANÁ – DPPR e ASSOCIAÇÃO AMIGOS METROVIÁRIOS DOS EXCEPCIONAIS – AME.
Objeto: Prestação de serviços de intermediação, interpretação e tradução da Língua Brasileira de Sinais (LIBRAS) para português (e vice-versa) em plataforma digital e na modalidade presencial.
Vigência: O prazo de vigência da contratação será de 12 (doze) meses (excluído o dia do termo final). Sendo assim, a vigência do presente aditivo de prorrogação iniciará em 08/05/2025 e terminará em 07/05/2026, conforme o determinado pela Lei 8.666/1993, artigo 57, inciso IV, e Lei Estadual n° 15.608/2007, artigo 103, inciso III, contados da publicação deste instrumento no Diário Eletrônico da Defensoria Pública do Estado do Paraná (DEDPR). Considerando a possibilidade de rescisão contratual, fica facultado à CONTRATANTE a rescisão unilateral, mediante comunicação formal à CONTRATADA, com antecipação mínima de 5 (cinco) dias úteis, não haverá qualquer direito à indenização, multa ou outro valor, exceto os pagamentos pelos serviços efetivamente prestados e atestados pelo setor competente da DPE/PR.
Valor Estimado do Contrato: R$ 110.828,82 (cento e dez mil, oitocentos e vinte e oito reais e oitenta e dois centavos).
Dotação Orçamentária: 0760.03.061.24.8009 / 50 / 3.3 – Fundo da Defensoria Pública - FUNDEP / Recursos Livres (não vinculados) / Outras Despesas Correntes. Fonte de Recursos: 501 - Outros Recursos não Vinculados (250) Detalhamento de Despesas: 3.3.90.39.79 - Serviços de Apoio Administrativo, Técnico e Operacional / Serviços Audiovisuais.

MATHEUS CAVALCANTI MUNHOZ
Defensor Público-Geral do Estado do Paraná

RESOLUÇÃO DPG N° 194, DE 24 DE ABRIL DE 2025

Altera a Res. DPG n.° 113/2025 e designa extraordinariamente defensora pública em substituição

O **DEFENSOR PÚBLICO-GERAL DO ESTADO DO PARANÁ**, no uso de suas atribuições legais previstas no art. 18 da Lei Complementar Estadual nº 136/2011,

CONSIDERANDO a previsão de licença compensatória por substituição no art. 175-A da Lei Complementar Estadual nº 136/2011 e a regulamentação por meio da Deliberação CSDP nº 005/2024;

CONSIDERANDO o afastamento do defensor público Luis Gustavo Fagundes Purgato

Governo do Estado do Paraná

Nota de Reserva

Encerrado até Março

Identificação

Unidade Gestora		Documento	Emissão
076000 - FADEP		2025NR000120	24/04/25
Tipo de Reserva	**Tipo Alteração**	**NR Original**	**Valor**
PRÉ EMPENHO			71.800,43

Detalhamento

Unidade Orçamentária	0760 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná
SubUnidade	00000 - 0 - Não definido
Programa de trabalho	F.03.061.24. 8009 - Fundo da Defensoria Pública do Estado do Paraná FUNDEP
Identificador Exercício Fonte	1 - Recursos do Exercício Corrente
Fonte	501 - Outros Recursos não Vinculados
Marcador de Fonte	0000 - SEM MARCADOR
Tipo de Detalhamento de Fonte	1 - COM DETALHAMENTO
Detalhamento de Fonte	000250 - Diretamente Arrecadado - Receita da Administração Indireta
Natureza	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
Região Intermediária	4100 - Estado
Município	9999999 - Não informado
Meta Obra	0 - Não definida
Emenda Parlamentar	E0000 - Não definida
LME	30 - Serviço e Utilities
Processo	24.0.000001695-7

Observação

Serviço de Interpretação/Tradução de LIBRAS Online e Presencial. (Vigência 08/05/2025 a 07/05/2026)
ASSOCIACAO AMIGOS METROVIARIOS DOS EXCEP
CNPJ: 64.917.818/0001-56

Dados de Autenticidade

A autenticidade deste documento pode ser verificada por meio do endereço eletrônico abaixo:
https://www.siafic.pr.gov.br/Siafic/downloadSignature?token=362953d9feba45599748c7eb73ac1e7b

Assinatura

Assinado digitalmente por:
00832318973 - LUCIANO BONAMIGO DE SOUSA
Data de assinatura: 24/04/2025 17:00:50